

# TRANSPARÊNCIA FISCAL E QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL NO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL BRASILEIRO

FISCAL TRANSPARENCY AND QUALITY OF ACCOUNTING INFORMATION IN  
THE BRAZILIAN MUNICIPAL PUBLIC SECTOR

Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais  
Aplicadas

• 31/05/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/780098239](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/780098239)

---

Rubens Savaris Leal<sup>1</sup>

Mônica Aparecida Bortolotti<sup>2</sup>

Maricléia Aparecida Leite Novak<sup>3</sup>

Alisson Renan Scheidt<sup>4</sup>

Alessandro Lepchak<sup>5</sup>

Yaskara Max Raimundo Fegert<sup>6</sup>

---

## RESUMO

A transparência fiscal tem sido reconhecida como um dos pilares da governança pública contemporânea, especialmente após a consolidação de normativas que ampliaram a obrigatoriedade de divulgação de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais pelos entes governamentais. No contexto municipal brasileiro, essa temática assume relevância particular, uma vez que os municípios são responsáveis pela execução direta de políticas públicas essenciais, como saúde, educação, assistência social, saneamento, infraestrutura urbana e serviços administrativos locais. O presente estudo analisa a relação entre os mecanismos de transparência fiscal e a qualidade das informações contábeis divulgadas por administrações municipais brasileiras. A pesquisa adota abordagem quantitativa e documental, com proposta de utilização de dados provenientes de portais de transparência, relatórios contábeis públicos, demonstrativos fiscais, indicadores de gestão fiscal e documentos oficiais de prestação de contas. Busca-se verificar em que medida a ampliação da divulgação de dados contábeis contribui para atributos como confiabilidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade, completude e utilidade decisória das informações disponibilizadas à sociedade. Parte-se da compreensão de que transparência fiscal não se limita à mera publicação formal de relatórios, mas exige qualidade informacional suficiente para permitir controle social, fiscalização institucional, avaliação de políticas públicas e responsabilização dos gestores. Os resultados esperados indicam que municípios com práticas mais estruturadas de transparência tendem a apresentar melhor qualidade da informação contábil, maior aderência às normas de contabilidade aplicada ao setor público e melhores condições de participação social. Entretanto, persistem desafios relacionados à linguagem técnica, fragmentação dos dados, baixa

padronização dos portais, atraso na divulgação, inconsistências nos demonstrativos e limitada capacidade da sociedade de interpretar informações fiscais. Conclui-se que a transparência fiscal efetiva depende da integração entre contabilidade pública, tecnologia da informação, governança municipal, controle interno, controle externo e educação fiscal cidadã.

**Palavras-chave:** Transparência fiscal; contabilidade pública; qualidade da informação contábil; governança pública; prestação de contas.

## **ABSTRACT**

Fiscal transparency has been recognized as one of the pillars of contemporary public governance, especially after the consolidation of regulations that expanded the mandatory disclosure of accounting, budgetary, financial, and patrimonial information by government entities. In the Brazilian municipal context, this issue is particularly relevant, since municipalities are responsible for the direct implementation of essential public policies such as health, education, social assistance, sanitation, urban infrastructure, and local administrative services. This study analyzes the relationship between fiscal transparency mechanisms and the quality of accounting information disclosed by Brazilian municipal administrations. The research adopts a quantitative and documentary approach, proposing the use of data from transparency portals, public accounting reports, fiscal statements, fiscal management indicators, and official accountability documents. It seeks to verify to what extent the expansion of accounting data disclosure contributes to attributes such as reliability, understandability, timeliness, comparability, completeness, and decision usefulness of the information made available to society. The study assumes that fiscal transparency is not limited to the

formal publication of reports, but requires sufficient informational quality to enable social control, institutional oversight, public policy evaluation, and governmental accountability. The expected results indicate that municipalities with more structured transparency practices tend to present better accounting information quality, greater adherence to public sector accounting standards, and better conditions for citizen participation. However, challenges remain regarding technical language, data fragmentation, low standardization of portals, delays in disclosure, inconsistencies in statements, and limited social capacity to interpret fiscal information. The article concludes that effective fiscal transparency depends on the integration of public accounting, information technology, municipal governance, internal control, external control, and citizen fiscal education.

**Keywords:** Fiscal transparency; public accounting; accounting information quality; public governance; governmental accountability.

## 1. INTRODUÇÃO

A transparência fiscal tornou-se um dos principais fundamentos da governança pública contemporânea. Em um Estado Democrático de Direito, a gestão dos recursos públicos deve ser acompanhada por mecanismos que permitam à sociedade conhecer, fiscalizar e avaliar a forma como receitas são arrecadadas, despesas são executadas, políticas públicas são financiadas e resultados são apresentados. A contabilidade pública, nesse contexto, ocupa função estratégica, pois organiza, registra, mensura e evidencia informações essenciais sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial dos entes governamentais.

No setor público municipal brasileiro, o tema assume relevância especial. Os municípios são a esfera estatal mais próxima do cidadão e exercem papel direto na prestação de serviços fundamentais. É no município que a população vivencia, de forma mais concreta, a qualidade da escola pública, o funcionamento da unidade básica de saúde, a coleta de resíduos, a manutenção de vias urbanas, a iluminação pública, o transporte local, a assistência social, o licenciamento urbano, a execução de obras e a oferta de serviços administrativos. Portanto, a transparência fiscal municipal não é apenas obrigação legal; é condição para o controle democrático da gestão local.

O ordenamento jurídico brasileiro consolidou importantes instrumentos normativos de transparência, responsabilidade fiscal e acesso à informação. A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e prevê instrumentos de transparência da gestão fiscal, entre eles planos, orçamentos, leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas, relatórios resumidos da execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal. A Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, consolidou o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, fortalecendo a transparência ativa e passiva na administração pública.

Além desses marcos, a convergência da contabilidade pública brasileira aos padrões internacionais ampliou a relevância da qualidade da informação contábil. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, tem como finalidade colaborar com a elaboração e execução do orçamento, resgatar o patrimônio como objeto da

contabilidade e permitir a análise de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial. A 10ª edição do MCASP, válida a partir de 2024, reforça a uniformização de procedimentos contábeis, orçamentários e patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação.

A transparência fiscal, entretanto, não pode ser reduzida à publicação de documentos em portais eletrônicos. Um município pode cumprir formalmente a exigência de divulgar relatórios, mas ainda assim oferecer informações pouco acessíveis, incompletas, fragmentadas, desatualizadas ou incompreensíveis para a sociedade. Nesses casos, há transparência aparente, mas não transparência efetiva. A qualidade da informação contábil depende de atributos como relevância, representação fidedigna, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade. A NBC TSP Estrutura Conceitual estabelece fundamentos para elaboração e divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público, com base no regime de competência, orientando a produção de informações úteis para prestação de contas e tomada de decisão.

A questão central deste estudo é: **em que medida os mecanismos de transparência fiscal adotados por municípios brasileiros contribuem para a qualidade das informações contábeis divulgadas à sociedade?**

O objetivo geral é analisar a relação entre transparência fiscal e qualidade da informação contábil no setor público municipal brasileiro. Como objetivos específicos, busca-se: a) examinar os fundamentos normativos da transparência fiscal no Brasil; b) discutir os atributos da qualidade da informação contábil aplicada ao setor

público; c) propor um modelo quantitativo e documental de análise da transparência municipal; d) identificar indicadores capazes de mensurar confiabilidade, compreensibilidade e tempestividade das informações contábeis; e) discutir os limites da transparência formal diante das exigências de controle social; f) apontar caminhos para o fortalecimento da governança contábil municipal.

A justificativa acadêmica decorre da necessidade de ampliar estudos sobre a relação entre transparência, contabilidade pública e qualidade informacional em nível municipal. Embora existam pesquisas sobre transparência pública, ainda há espaço para investigações que associem divulgação fiscal à utilidade efetiva da informação contábil. A justificativa prática está no fato de que a sociedade, os órgãos de controle, os vereadores, os conselhos de políticas públicas, a imprensa local e os próprios gestores dependem de informações contábeis confiáveis para avaliar a gestão pública.

Defende-se como hipótese teórica que municípios com maior estruturação dos mecanismos de transparência fiscal tendem a apresentar melhor qualidade da informação contábil, especialmente quando combinam divulgação tempestiva, padronização documental, linguagem acessível, integridade dos dados, aderência ao MCASP, funcionamento do controle interno e disponibilidade de séries históricas comparáveis. Contudo, também se sustenta que a transparência formal, isoladamente, não garante controle social efetivo quando os dados são excessivamente técnicos, fragmentados ou publicados sem contextualização.

## **2. METODOLOGIA**

A pesquisa proposta adota abordagem quantitativa e documental, com natureza descritiva e explicativa. A abordagem quantitativa justifica-se pela possibilidade de mensurar indicadores de transparência fiscal e qualidade da informação contábil, permitindo comparações entre municípios, construção de índices, aplicação de testes estatísticos e identificação de relações entre variáveis. A dimensão documental decorre da utilização de fontes oficiais de informação, como portais de transparência, relatórios contábeis, demonstrativos fiscais, prestações de contas, legislação municipal, relatórios de controle e bases públicas de dados fiscais.

A pesquisa poderá ser conduzida com uma amostra de municípios brasileiros selecionados por critérios populacionais, regionais ou fiscais. Uma possibilidade metodológica consiste em selecionar municípios de diferentes portes populacionais, distribuídos pelas cinco regiões do país, a fim de verificar se a qualidade da transparência fiscal varia conforme capacidade administrativa, desenvolvimento econômico, estrutura tecnológica e volume orçamentário. Outra possibilidade é delimitar a amostra a municípios de determinado estado, permitindo análise mais aprofundada e comparação com relatórios dos Tribunais de Contas locais.

A unidade de análise será o município. As principais fontes de dados poderão incluir: portais de transparência municipais; relatórios resumidos de execução orçamentária; relatórios de gestão fiscal; balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais; demonstrações das variações patrimoniais; notas explicativas; pareceres prévios dos Tribunais de Contas; dados do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro; índices de transparência

eventualmente publicados por órgãos de controle; e informações disponibilizadas nos sites oficiais das prefeituras.

As variáveis independentes poderão representar o grau de transparência fiscal. Entre elas, podem ser consideradas: existência de portal de transparência ativo; facilidade de localização dos relatórios; atualização dos dados; possibilidade de baixar arquivos em formatos abertos; divulgação de receitas e despesas em tempo adequado; presença de filtros de pesquisa; divulgação de contratos, licitações, folha de pagamento, transferências, restos a pagar e dívida pública; disponibilidade de relatórios fiscais obrigatórios; divulgação de notas explicativas; existência de linguagem cidadã; e acessibilidade digital.

As variáveis dependentes poderão representar a qualidade da informação contábil. Entre os atributos analisáveis, destacam-se: confiabilidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade, completude, consistência, verificabilidade e utilidade para controle social. Cada atributo poderá ser operacionalizado por indicadores mensuráveis. Por exemplo, a tempestividade pode ser medida pelo intervalo entre encerramento do período contábil e publicação do relatório. A compreensibilidade pode ser avaliada pela presença de linguagem acessível, glossários, gráficos, painéis ou relatórios simplificados. A comparabilidade pode ser analisada pela disponibilidade de séries históricas e padronização dos demonstrativos. A completude pode ser verificada pela presença dos demonstrativos obrigatórios.

A análise dos dados poderá ocorrer em três etapas. Na primeira, será elaborado um instrumento de coleta com critérios objetivos de pontuação. Na segunda, será construído um índice de transparência

fiscal e um índice de qualidade da informação contábil. Na terceira, poderão ser aplicadas técnicas estatísticas, como estatística descritiva, correlação de Pearson ou Spearman, teste de diferença de médias e regressão linear, conforme a distribuição dos dados e o desenho da amostra.

A hipótese principal poderá ser formulada da seguinte maneira: **H1: municípios com maior nível de transparência fiscal apresentam maior qualidade da informação contábil divulgada.**

Hipóteses secundárias também podem ser definidas:

- **H2:** municípios de maior porte populacional tendem a apresentar portais de transparência mais estruturados.
- **H3:** a tempestividade da divulgação fiscal está positivamente associada à percepção de qualidade informacional.
- **H4:** a divulgação em formato aberto está associada à maior possibilidade de controle social.
- **H5:** a presença de notas explicativas e linguagem cidadã aumenta a compreensibilidade da informação contábil.
- **H6:** a aderência ao MCASP contribui para a comparabilidade e confiabilidade das demonstrações contábeis.

Como limitação metodológica, reconhece-se que a mensuração da qualidade informacional pode envolver certo grau de julgamento. Para reduzir esse risco, recomenda-se a utilização de critérios objetivos, matriz de pontuação previamente definida e, quando

possível, validação do instrumento por especialistas em contabilidade pública, administração pública e controle externo.

### **3. FUNDAMENTOS DA TRANSPARÊNCIA FISCAL NO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL**

A transparência fiscal corresponde à divulgação clara, tempestiva, completa e acessível das informações relativas à gestão dos recursos públicos. Ela permite que cidadãos, órgãos de controle, representantes legislativos, pesquisadores e demais interessados acompanhem a arrecadação de receitas, a execução de despesas, o cumprimento de metas fiscais, a gestão patrimonial, o endividamento e a aplicação dos recursos em políticas públicas.

No setor público municipal, a transparência fiscal possui pelo menos quatro funções. A primeira é democrática, pois permite que a sociedade conheça como o governo local utiliza os recursos arrecadados. A segunda é gerencial, porque auxilia os próprios gestores na organização, monitoramento e avaliação da execução orçamentária e financeira. A terceira é preventiva, pois a exposição pública dos dados pode inibir práticas de corrupção, desperdício e má gestão. A quarta é avaliativa, uma vez que possibilita comparar planejamento e execução, metas e resultados, orçamento autorizado e despesa realizada.

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi decisiva para institucionalizar a transparência fiscal no Brasil. A LRF vinculou responsabilidade fiscal a planejamento, controle, equilíbrio das contas públicas e divulgação de informações. A transparência passou a ser parte constitutiva da gestão fiscal responsável, não apenas complemento administrativo.

A Lei de Acesso à Informação ampliou esse compromisso ao estabelecer que o acesso à informação pública é regra, e o sigilo, exceção. A LAI fortaleceu a obrigação de transparência ativa, pela qual o poder público deve divulgar espontaneamente informações de interesse coletivo, e de transparência passiva, pela qual deve responder a solicitações dos cidadãos.

No plano contábil, o MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público reforçam a necessidade de informações padronizadas, comparáveis e úteis. A contabilidade pública contemporânea não se limita ao controle orçamentário tradicional, mas também busca evidenciar o patrimônio público, os custos, as obrigações, os ativos, os passivos e os resultados patrimoniais. O MCASP contribui para uniformizar procedimentos e possibilitar análise das demonstrações contábeis sob os enfoques orçamentário e patrimonial.

Entretanto, a existência de normas não garante, por si só, transparência efetiva. Muitos municípios enfrentam limitações técnicas, financeiras, tecnológicas e administrativas. Pequenas prefeituras podem depender de sistemas terceirizados, equipes contábeis reduzidas, baixa integração entre setores e pouca capacidade de comunicação pública. Isso pode comprometer a qualidade das informações divulgadas, ainda que haja intenção formal de cumprir a legislação.

A transparência fiscal efetiva exige três níveis de maturidade. O primeiro é o nível legal-formal, caracterizado pela divulgação dos documentos obrigatórios. O segundo é o nível técnico-contábil, relacionado à consistência, padronização e confiabilidade das demonstrações. O terceiro é o nível comunicacional-cidadão, no

qual a informação é apresentada de modo compreensível, acessível e útil ao controle social. Um município pode avançar no primeiro nível e ainda permanecer frágil nos demais.

#### **4. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL NO SETOR PÚBLICO**

A qualidade da informação contábil no setor público está relacionada à capacidade de essa informação atender às necessidades dos usuários. No ambiente público, os usuários são diversos: gestores, vereadores, Tribunais de Contas, Ministério Público, conselhos municipais, cidadãos, servidores, fornecedores, pesquisadores, instituições financeiras, organizações sociais e órgãos federais ou estaduais. Cada grupo utiliza a informação para finalidades distintas, como controle, tomada de decisão, fiscalização, avaliação de políticas públicas e prestação de contas.

A NBC TSP Estrutura Conceitual estabelece conceitos que fundamentam a elaboração e divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. Esses relatórios devem fornecer informações úteis para a prestação de contas, responsabilização e tomada de decisão. A qualidade da informação contábil pode ser analisada por atributos fundamentais e de melhoria.

A confiabilidade, ou representação fidedigna, significa que a informação deve representar adequadamente os fenômenos que pretende evidenciar. No setor público, isso implica demonstrar corretamente receitas, despesas, ativos, passivos, variações patrimoniais, restos a pagar, dívida, disponibilidade de caixa e execução orçamentária. Informações inconsistentes reduzem a confiança social e comprometem a fiscalização.

A compreensibilidade refere-se à capacidade de a informação ser entendida pelos usuários. Esse atributo é particularmente desafiador na contabilidade pública, pois os relatórios fiscais e contábeis costumam utilizar linguagem técnica. Embora a precisão técnica seja necessária, a transparência democrática exige que a informação seja acompanhada de explicações, glossários, gráficos, painéis e relatórios simplificados.

A tempestividade diz respeito à disponibilização da informação em tempo adequado. Informação correta, mas publicada tardiamente, perde parte de sua utilidade. O controle social depende de dados atuais, especialmente para acompanhar execução orçamentária, licitações, contratos, despesas com pessoal, transferências e restos a pagar.

A comparabilidade permite que usuários comparem informações ao longo do tempo ou entre diferentes entes públicos. A padronização promovida pelo MCASP contribui para esse atributo, pois permite maior uniformidade na classificação contábil e orçamentária.

A completude significa que a informação deve apresentar todos os elementos relevantes para compreensão do fenômeno contábil. Um portal que divulga apenas despesas empenhadas, mas não apresenta liquidação, pagamento, restos a pagar e favorecidos, oferece visão limitada. Da mesma forma, balanços sem notas explicativas podem dificultar compreensão de fatos relevantes.

A verificabilidade permite que usuários independentes possam conferir a consistência da informação. Dados em formato aberto, relatórios padronizados, identificação de fontes, histórico de

atualizações e integração com sistemas oficiais aumentam a verificabilidade.

A utilidade decisória é o atributo que conecta a contabilidade pública à governança. A informação contábil deve auxiliar decisões sobre planejamento, orçamento, controle, avaliação de políticas públicas e sustentabilidade fiscal. Se os relatórios existem, mas não são utilizados por gestores, conselhos e sociedade, sua função democrática e gerencial fica reduzida.

## **5. TRANSPARÊNCIA FISCAL E CONTROLE SOCIAL**

O controle social é uma das finalidades mais importantes da transparência fiscal. Ele ocorre quando a sociedade acompanha, fiscaliza e influencia a gestão pública. Em nível municipal, esse controle pode ser exercido por cidadãos individualmente, conselhos municipais, associações comunitárias, organizações sociais, sindicatos, imprensa local, câmaras municipais e movimentos sociais.

A transparência fiscal amplia o controle social ao permitir que a população saiba quanto o município arrecada, onde aplica os recursos, quais contratos celebra, quanto gasta com pessoal, quanto investe em saúde e educação, quais obras estão em andamento e quais fornecedores recebem pagamentos. Sem informação, o controle social torna-se dependente de rumores, discursos políticos ou percepções isoladas.

Entretanto, a existência de dados não garante participação social. Para que o controle social ocorra, a informação precisa ser compreensível. Um cidadão comum dificilmente conseguirá avaliar a situação fiscal do município se os dados estiverem apenas em

demonstrativos técnicos extensos, com códigos orçamentários e sem explicações. A transparência fiscal precisa combinar rigor contábil e linguagem cidadã.

Outro desafio é a fragmentação. Em muitos portais, as informações estão dispersas em diversas abas, arquivos e sistemas. O usuário precisa acessar um local para receitas, outro para despesas, outro para licitações, outro para relatórios fiscais e outro para folha de pagamento. Essa fragmentação dificulta a visão integrada da gestão pública.

A tempestividade também é fundamental. Dados publicados com atraso reduzem a possibilidade de intervenção social. Se a sociedade toma conhecimento de irregularidades apenas após o encerramento do exercício, o controle torna-se retrospectivo e menos preventivo. A transparência em tempo adequado permite questionamentos, correções e acompanhamento mais eficaz.

A qualidade da informação contábil fortalece o controle social porque transforma dados em evidência. Quando a informação é clara, confiável e atualizada, a sociedade pode avaliar promessas de governo, identificar prioridades orçamentárias, acompanhar execução de políticas públicas e cobrar resultados. Portanto, transparência fiscal e qualidade contábil são dimensões complementares da prestação de contas democrática.

## **6. MODELO PROPOSTO DE ANÁLISE QUANTITATIVA**

Para investigar a relação entre transparência fiscal e qualidade da informação contábil, propõe-se a construção de dois índices: Índice de Transparência Fiscal Municipal e Índice de Qualidade da Informação Contábil Municipal.

O Índice de Transparência Fiscal Municipal poderá contemplar dimensões como:

- a. existência e funcionamento do portal de transparência;
- b. atualização dos dados;
- c. divulgação de receitas;
- d. divulgação de despesas;
- e. identificação de favorecidos;
- f. divulgação de licitações e contratos;
- g. divulgação de relatórios fiscais;
- h. disponibilidade de dados em formato aberto;
- i. existência de ferramenta de busca;
- j. acessibilidade e navegabilidade;
- k. divulgação de folha de pagamento;
- l. presença de linguagem cidadã.

O Índice de Qualidade da Informação Contábil Municipal poderá contemplar:

- a. completude dos demonstrativos contábeis;
- b. aderência aos modelos do MCASP;

- c. presença de notas explicativas;
- d. consistência entre relatórios contábeis e fiscais;
- e. tempestividade da publicação;
- f. comparabilidade histórica;
- g. compreensibilidade;
- h. verificabilidade;
- i. integridade das informações patrimoniais;
- j. identificação de restos a pagar, dívida, disponibilidade de caixa e resultado orçamentário.

Cada item poderá receber pontuação de 0 a 1 ou de 0 a 2, conforme ausência, presença parcial ou presença adequada. A soma dos itens permitirá classificar os municípios em níveis: baixo, médio ou alto grau de transparência e qualidade informacional.

Após a construção dos índices, será possível aplicar análise estatística. A estatística descritiva permitirá identificar médias, medianas, desvios-padrão, valores mínimos e máximos. A análise de correlação verificará se municípios mais transparentes também apresentam maior qualidade contábil. A regressão poderá avaliar se a transparência fiscal explica parte da variação na qualidade informacional, controlando variáveis como população, receita corrente líquida, região, índice de desenvolvimento humano municipal e capacidade administrativa.

Esse modelo permite testar empiricamente a hipótese de que a transparência fiscal estruturada está associada à melhor qualidade da informação contábil. Contudo, é importante reconhecer que associação estatística não significa causalidade automática. Municípios com melhor estrutura administrativa podem simultaneamente divulgar mais informações e produzir relatórios de melhor qualidade. Por isso, variáveis de controle são importantes.

## **7. RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se que os resultados indiquem relação positiva entre transparência fiscal e qualidade da informação contábil. Municípios com portais mais estruturados, dados atualizados, relatórios completos e maior aderência aos padrões contábeis tendem a oferecer informações mais úteis para controle social e gestão pública. Essa relação é coerente com a ideia de que transparência não é apenas obrigação de publicação, mas processo de organização institucional da informação.

Também se espera encontrar diferenças significativas entre municípios de portes distintos. Municípios maiores, com maior capacidade arrecadatória e equipes técnicas mais estruturadas, tendem a apresentar melhores sistemas de transparência. Entretanto, essa hipótese precisa ser testada, pois há pequenos municípios que podem apresentar boas práticas quando contam com apoio técnico, sistemas eficientes e cultura administrativa orientada à prestação de contas.

Outro resultado esperado é a identificação de fragilidades na compreensibilidade das informações. Mesmo quando os documentos estão disponíveis, é provável que muitos portais

apresentem linguagem técnica, ausência de relatórios simplificados e baixa acessibilidade ao cidadão comum. Isso reforça a distinção entre transparência formal e transparência efetiva.

Espera-se ainda verificar que a tempestividade é um dos atributos mais sensíveis. Portais desatualizados reduzem a utilidade da informação e comprometem o acompanhamento da execução fiscal. A publicação tardia dos relatórios contábeis e fiscais pode indicar fragilidade na organização interna, dependência excessiva de terceiros ou baixa prioridade institucional.

Também é possível que os resultados apontem inconsistências entre dados divulgados em diferentes relatórios. Divergências entre portais de transparência, relatórios fiscais e demonstrações contábeis podem comprometer a confiabilidade. A qualidade da informação depende da integração entre sistemas contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais.

Espera-se que a presença de notas explicativas, relatórios resumidos e painéis gráficos esteja associada a maior compreensibilidade. A informação contábil pública não deve ser dirigida apenas a especialistas; deve alcançar também cidadãos interessados na gestão municipal. A divulgação de relatórios em linguagem cidadã pode ampliar a participação social e reduzir barreiras técnicas.

Por fim, espera-se que o estudo demonstre a importância da contabilidade pública como instrumento de governança democrática. A contabilidade não deve ser vista apenas como exigência burocrática para prestação de contas aos Tribunais de Contas, mas como fonte estratégica de informação para gestores, legisladores e sociedade.

## 8. DISCUSSÃO

A discussão sobre transparência fiscal e qualidade da informação contábil revela que a publicação de dados públicos é condição necessária, mas insuficiente, para a prestação de contas democrática. A transparência somente alcança sua finalidade quando a informação divulgada é confiável, compreensível, tempestiva e útil. Caso contrário, o excesso de dados pode produzir opacidade por complexidade: muitas informações são disponibilizadas, mas poucos conseguem interpretá-las.

No setor público municipal, esse desafio é particularmente relevante porque os cidadãos estão mais próximos das políticas públicas locais, mas nem sempre possuem formação técnica para interpretar relatórios contábeis. Por isso, a transparência deve assumir dimensão pedagógica. Explicar o orçamento, demonstrar prioridades, simplificar relatórios e apresentar gráficos são práticas que fortalecem a cidadania fiscal.

Outro ponto relevante é que a qualidade da informação contábil depende de processos internos. Um portal de transparência é a face visível de uma cadeia que envolve planejamento, execução orçamentária, registro contábil, controle interno, conciliações, classificação de receitas e despesas, gestão patrimonial, elaboração de relatórios e validação técnica. Se essa cadeia é frágil, o portal apenas reproduz fragilidades.

A aderência ao MCASP e às NBC TSP é fundamental para padronização e comparabilidade. A uniformização contábil permite que diferentes municípios sejam avaliados por critérios semelhantes, facilitando controle externo, estudos comparativos e consolidação

das contas públicas. O MCASP busca contribuir com a elaboração e execução do orçamento e com a análise das demonstrações contábeis sob enfoques orçamentário e patrimonial.

A discussão também evidencia o papel estratégico dos Tribunais de Contas, controladorias internas e câmaras municipais. Esses órgãos podem induzir melhoria na qualidade da informação ao fiscalizar portais, emitir recomendações, capacitar gestores, padronizar exigências e divulgar avaliações de transparência. A sociedade civil, por sua vez, precisa ser fortalecida por educação fiscal e acesso facilitado aos dados.

A transparência fiscal também possui dimensão de prevenção da corrupção. Quando despesas, contratos, licitações e favorecidos são divulgados de forma clara e atualizada, aumenta a possibilidade de detecção de irregularidades. Entretanto, a prevenção depende da qualidade dos dados. Informações incompletas, sem identificação adequada ou publicadas em formato fechado reduzem a capacidade de controle.

Outro aspecto é a relação entre transparência e confiança. Municípios que divulgam informações de forma clara e consistente tendem a fortalecer a confiança institucional. A confiança pública não nasce apenas da comunicação política, mas da capacidade de demonstrar, com dados, como os recursos são geridos. A contabilidade pública fornece a base objetiva dessa demonstração.

## **9. DESAFIOS PARA OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS**

Os municípios brasileiros enfrentam desafios heterogêneos. Grandes capitais possuem estruturas administrativas complexas e maior capacidade tecnológica, mas também lidam com volume muito

maior de dados. Pequenos municípios podem ter menor complexidade administrativa, mas enfrentam escassez de pessoal qualificado, dependência de assessorias externas e limitações orçamentárias.

Um desafio recorrente é a qualificação técnica das equipes. A contabilidade pública exige atualização constante diante de mudanças no MCASP, nas normas contábeis, nas exigências dos Tribunais de Contas e nos sistemas de informação. Sem capacitação permanente, aumentam erros de classificação, inconsistências e atrasos.

Outro desafio é a integração de sistemas. Muitas prefeituras utilizam sistemas diferentes para contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, folha de pagamento e portal de transparência. Quando esses sistemas não conversam entre si, surgem divergências e retrabalho. A qualidade da informação depende de integração tecnológica e validação dos dados.

A linguagem técnica também é obstáculo. Relatórios contábeis são necessários, mas precisam ser complementados por explicações acessíveis. A sociedade não deve ser obrigada a dominar toda a terminologia contábil para compreender a situação fiscal de seu município.

A manutenção dos portais de transparência é outro ponto crítico. Alguns portais existem apenas para cumprimento formal, mas apresentam links quebrados, arquivos desatualizados, ferramentas de busca deficientes e dados em formatos pouco utilizáveis. A transparência efetiva exige manutenção contínua.

Por fim, há o desafio da cultura institucional. Transparência não deve ser vista como obrigação incômoda, mas como valor de governança. Quando a administração municipal compreende a transparência como instrumento de melhoria da gestão, os dados passam a ser utilizados também internamente, não apenas publicados para atender exigências legais.

## **10. CONTRIBUIÇÕES DO ESTUDO**

Este estudo contribui para o campo da contabilidade pública ao enfatizar que a qualidade da informação contábil é dimensão essencial da transparência fiscal. A publicação de dados, isoladamente, não assegura utilidade informacional. É necessário avaliar se os dados são confiáveis, completos, tempestivos, compreensíveis e comparáveis.

Também contribui para a administração pública municipal ao propor um modelo de análise quantitativa aplicável a diferentes contextos. A construção de índices pode auxiliar pesquisadores, Tribunais de Contas, controladorias, gestores e sociedade civil na avaliação da transparência e da qualidade contábil.

No campo da governança pública, o estudo reforça a relação entre contabilidade, prestação de contas e controle social. A contabilidade pública não é apenas técnica de registro; é linguagem institucional da responsabilidade fiscal. Quando bem estruturada, permite que a sociedade acompanhe a gestão dos recursos públicos.

No campo social, a pesquisa destaca a necessidade de democratizar a informação fiscal. Transparência efetiva exige que os dados sejam compreensíveis também para cidadãos não especialistas. Assim,

relatórios simplificados, painéis visuais e educação fiscal são instrumentos de cidadania.

## **II. CONCLUSÃO**

A transparência fiscal e a qualidade da informação contábil constituem dimensões indissociáveis da governança pública municipal. A transparência permite que a sociedade tenha acesso aos dados da gestão pública; a qualidade contábil garante que esses dados sejam confiáveis, compreensíveis, tempestivos e úteis. Sem qualidade informacional, a transparência corre o risco de ser apenas formal. Sem transparência, a contabilidade pública perde parte de sua função democrática.

O estudo demonstrou que o Brasil possui arcabouço normativo robusto para a transparência fiscal, especialmente a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação. Também se observa avanço técnico com o MCASP e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, que buscam padronizar procedimentos, fortalecer o enfoque patrimonial e ampliar a utilidade das demonstrações contábeis.

Entretanto, a efetividade da transparência fiscal municipal ainda enfrenta desafios relevantes. Muitos municípios publicam informações de forma fragmentada, técnica, tardia ou pouco acessível. A sociedade, por sua vez, frequentemente encontra dificuldades para interpretar demonstrativos contábeis e fiscais. Isso limita o controle social e reduz a capacidade de responsabilização democrática.

Conclui-se que a qualidade da informação contábil deve ser tratada como requisito da transparência fiscal. Não basta divulgar relatórios;

é necessário assegurar que eles representem adequadamente a realidade fiscal e patrimonial do município. Informações incompletas, inconsistentes ou incompreensíveis comprometem a confiança pública e dificultam a avaliação da gestão.

A pesquisa também evidencia que a transparência fiscal efetiva depende de integração institucional. Contadores públicos, gestores, controladores internos, vereadores, Tribunais de Contas, conselhos municipais e cidadãos precisam atuar de forma complementar. A contabilidade fornece a base técnica; a tecnologia amplia o acesso; o controle interno assegura consistência; o controle externo fiscaliza; e a sociedade utiliza a informação para acompanhar a gestão.

No plano metodológico, a proposta de análise quantitativa e documental permite avaliar empiricamente a relação entre mecanismos de transparência e qualidade da informação contábil. A construção de índices pode contribuir para comparar municípios, identificar boas práticas e apontar fragilidades. Essa abordagem também pode subsidiar políticas de capacitação, recomendações dos Tribunais de Contas e aprimoramento dos portais de transparência.

Por fim, conclui-se que a transparência fiscal municipal deve avançar de um modelo centrado na publicação obrigatória para um modelo orientado à utilidade pública da informação. O cidadão precisa não apenas acessar dados, mas compreendê-los. A gestão precisa não apenas prestar contas, mas demonstrar responsabilidade, coerência e compromisso com o uso adequado dos recursos públicos. A contabilidade pública, nesse cenário, assume papel estratégico na construção de governos municipais mais transparentes, responsáveis e democráticos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Brasília, DF: Presidência da República, 2000.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.** Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira. Brasília, DF: Presidência da República, 2009.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, 10ª edição.** Brasília, DF: STN, 2024.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais — MDF.** Brasília, DF: STN, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TSP Estrutura Conceitual: estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.** Brasília, DF: CFC, 2016.

CRUZ, Cláudia Ferreira da; FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa; SILVA, Lino Martins da; MACEDO, Marcelo Alvaro da Silva. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos

portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 153-176, 2012.

FIORAVANTE, Dea Guerra; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya; VIEIRA, Roberta da Silva. **Lei de Responsabilidade Fiscal e finanças públicas municipais: impactos sobre despesas com pessoal e endividamento**. Brasília, DF: Ipea, 2006.

GOMES, Ricardo Corrêa. Stakeholder management in the local government decision-making area: evidences from a triangulation study with the English local government. **Brazilian Administration Review**, Curitiba, v. 3, n. 1, p. 46-63, 2006.

IFAC. **Handbook of International Public Sector Accounting Pronouncements**. New York: International Federation of Accountants, 2023.

LOUREIRO, Maria Rita; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho; PRADO, Otávio. Construção de instituições democráticas no Brasil contemporâneo: transparência das contas públicas. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 15, n. 47, p. 107-119, 2008.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2016.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flávio da; ENSSLIN, Sandra Rolim; ENSSLIN, Leonardo. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p. 75-94, 2007.

RAUPP, Fabiano Maury; PINHO, José Antonio Gomes de. Construindo a transparência em câmaras municipais: um estudo sobre os portais eletrônicos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, p. 770-790, 2013.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva; PINHO, José Antonio Gomes de. Transparência na administração pública: o que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da região metropolitana de Salvador. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Salvador, v. 1, n. 1, p. 48-61, 2007.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal**. São Paulo: Atlas, 2013.

TESOURO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. Brasília, DF: Secretaria do Tesouro Nacional, 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Referencial básico de governança organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU**. Brasília, DF: TCU, 2020.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2016.

---

<sup>1</sup> Graduado em Administração e em Contabilidade pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

<sup>2</sup> Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Pública e Doutora em Políticas Públicas (UFPR). Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

<sup>3</sup> Doutora em Desenvolvimento Comunitário pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

<sup>4</sup> Especialista (MBA) em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

<sup>5</sup> Doutor em Contabilidade pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Atua na Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)

<sup>6</sup> Doutora pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). E-mail: [acesse o artigo original para visualizar o e-mail](#)